



RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei Municipal nº 4.016 de 13/12/2005, considerando a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS – artigo 121), em reunião realizada no dia 22 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a transferência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal com Programação nº 352530020240004 de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) a ser destinado ao custeio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jahu APAE – CNPJ: 50.756.329/0001-55.

Art. 2º - Aprovar a transferência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal com Programação nº 352530020240002 de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) a ser destinado ao custeio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jahu APAE – CNPJ: 50.756.329/0001-55.

Art. 3º - Aprovar a transferência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal com Programação nº 352530020240001 de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) a ser destinado ao custeio da Associação Casa da Criança de Jahu – CNPJ: 50.760.685/0001-42.

Art. 4º - Aprovar a transferência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal com Programação nº 352530020240003 de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) a ser destinado ao Abrigo São Lourenço de Jahu – CNPJ: 50.759/0001-11.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 22 de março de 2024

RENATO HILST RIBEIRO
Presidente do CMAS-Jahu

